



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.976 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) - conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 02 - Divisão de Comunicações

- 05000000 - Comunicações
- 05220000 - Telecomunicações
- 05221370 - Radiodifusão
- 05221372-006 - Manutenção da Unidade
 - 3000-00 - Despesas Correntes
 - 3100-00 - Despesas de Custeio
 - 3120-00 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

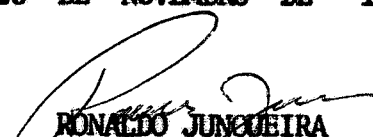
ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 02 - Divisão de Turismo

- 11000000 - Indústria, Comércio e Serviços
- 11650000 - Turismo
- 11653630 - Promoção do Turismo
- 11653631-020 - Obras Turísticas
 - 4000-00 - Despesas de Capital
 - 4100-00 - Investimentos
 - 4110-00 - Obras Públicas Cr\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1978.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

EDIÇÃO Nº 0917 DE 1º 12 / 1978.